



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, 23 de novembro de 2022.

À EMPRESA

JOAREZ MENDES DOS SANTOS – ME

CNPJ N°. 14.663.354/0001-20

RUA GENOINO MORGAN, CENTRO.

ALTO ALEGRE/RS.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO DOS
CONTRATOS DE OBRAS N° 201/2020 E 003/2022.**

O MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO**, vem através da presente, **NOTIFICAR** essa empresa, que por razões de relevante interesse público e nos termos do Inc. I, do Art. 58, Inc. XII do Art. 78 e Inc. I do Art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL 1º. e 2º. ETAPAS**, o qual **DETERMINOU a RESCISÃO**, dos contratos supracitados **a partir de 23 de novembro de 2022, conforme o atestado no parecer da engenharia, parecer jurídico e despacho da prefeita municipal, que seguem em anexo a presente notificação, aplicando-se as penalidades previstas.**

A empresa possui o prazo de 05 dias uteis a contar da presente **NOIFICACÃO** para apresentar defesa.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO

Prefeito Municipal

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO

-----/-----/-----

JOAREZ MENDES DOS SANTOS ME

CNPJ n°. 14.663.354/0001-20.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Vistos, etc.....

A Empresa **JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos – CNPJ Nº 14.663.354/0001-20**, contratada pelo Município para a execução das obras da primeira e da segunda etapas do Centro Municipal de Cultura de Campos Borges, através dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022, decorrentes das Tomadas de Preços Nrs. 14/2020 e 08/2021, enviou correspondência à esta Municipalidade, protocolada sob o Protocolo Nº 604/2022 em data de 14/11/2022, comunicando que “*não vai conseguir cumprir com os contratos referentes ao Centro Cultural*”, em razão de sérias dificuldades financeiras por que vem passando, informando, também, que está ciente das sanções que lhe serão aplicadas, mas que não há o que fazer para reverter a situação.

Através de Pareceres Técnicos, o Departamento de Engenharia da Administração Municipal, constatou que do **Contrato Nº 201/2020** firmado com a Construtora Santos, referente a primeira etapa da obra do Centro Municipal de Cultura, foram executados **25,90%** do total contratado, e, do **Contrato Nº 003/2022** igualmente firmado com a referida Empresa, relativo a segunda etapa da mencionada obra, foram executados **5,92%** do contratado.

Constatou-se, ainda, que a Empresa JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME; vinha descumprindo obrigações contratuais assumidas, paralisando as obras sem justa causa, impossibilitando a conclusão das mesmas, deixando de executar os mencionados Contratos.

Em vista disso, a correspondência enviada pela mencionada Empresa à esta Municipalidade, juntamente com os Pareceres Técnicos do Departamento Municipal de Engenharia foram encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e parecer, que, após análise, sugeriu a rescisão unilateral dos Contratos firmados com a Empresa JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos, e a aplicação da pena de multa prevista nos respectivos Instrumentos Contratuais e na legislação vigente.

DIANTE DO EXPOSTO, acato na íntegra o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e o adoto como fundamento para decidir, e determino a notificação da Empresa JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos, para apresentar defesa, querendo, no prazo de cinco (5) dias

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

úteis, quanto ao conteúdo do mencionado Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos do Departamento Municipal de Engenharia, conforme previsto no § 2º, do Artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Campos Borges/RS, 23 de novembro de 2022.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

COMUNICAÇÃO/PROTOCOLO Nº 604/2022

JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos

CONTRATOS Nº 201/2020 E Nº 003/2022

OBJETO: Construção da Obra do Centro Municipal de Cultura de Campos Borges

ASSUNTO: Parecer Jurídico

DATA: 22/11/22

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado à esta Procuradoria Jurídica para análise e parecer, a comunicação da **Empresa JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos – CNPJ Nº 14.663.354/0001-20** protocolada perante esta Administração Municipal sob o Protocolo Nº 604/2022 em data de 14/11/2022, através do qual comunica esta Municipalidade que “*não vai conseguir cumprir com os contratos referentes ao Centro Cultural*”, em razão de sérias dificuldades financeiras por que vem passando. Concluindo, informa que está ciente das sanções que lhe serão aplicadas, mas que não há o que fazer para reverter a situação.

Anexo à essa comunicação foram encaminhados também à esta Procuradoria Jurídica, os Pareceres Técnicos do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, dando conta que do **Contrato Nº 201/2020** firmado com a Construtora Santos, referente a primeira etapa da obra do Centro Municipal de Cultura, foram executados **25,90%** do total contratado, e, do **Contrato Nº 003/2022** igualmente firmado com a referida Empresa, relativo a segunda etapa da mencionada obra, foram executados **5,92%** do contratado.

O **Contrato Nº 201/2020**, originário do Procedimento Licitatório Nº 69/2020, na modalidade de Tomada de Preços Nº 14/2020, foi firmado em 20 de novembro de 2020, para a execução da **primeira etapa** da obra do Centro Municipal de Cultura de Campos Borges, no **prazo de cinco (5) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço, a qual foi expedida em data de **02 de agosto de 2021** para ser iniciado no prazo de até **sete (7) dias**.

Já, o **Contrato Nº 003/2022**, decorrente da Licitação Nº 94/2021 – Tomada de Preços Nº 08/2021, foi assinado no dia 06 de janeiro de 2022, para a execução da **segunda etapa** da dita obra do Centro de Cultura do nosso Município, no **prazo de oito (8) meses** também a contar do recebimento da respectiva Ordem

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

de Serviço, a qual foi expedida no dia **01 de julho de 2022** para ter início no prazo de até **sete (7) dias**.

Cabe referir que a execução total da obra do Centro Municipal de Cultura de Campos Borges se dará com recursos do Governo Federal repassados ao Município através da Caixa Econômica Federal, sendo a **Primeira Etapa** através do Contrato de Repasse OGU nº 883937/2019 – Operação 1063738-73, e a **Segunda Etapa** por intermédio do Contrato de Repasse OGU nº 903912/2020 – Operação 1072736-43.

Segundo se depreende do Contrato Nº 201/2020 que tem por objeto a construção da Primeira Etapa da obra do Centro Municipal de Cultura, a mesma deveria ter sido executada, inicialmente, no prazo de cinco (5) meses à contar de 09 de agosto de 2021. No entanto, com a prorrogação do prazo de execução dessa obra por mais **12 (doze) meses** a contar de **21 de setembro de 2021**, nos termos do 3º Termo Aditivo à esse Contrato, a mencionada obra deveria estar concluída em **21 de setembro de 2022**. Ocorre, que mesmo com a prorrogação do prazo de execução por mais doze (12) meses, isto é, mais do dobro do prazo original constante do Edital da licitação e do respectivo Contrato, a Empresa Contratada executou até a data de **21 de novembro de 2022** somente **25,90%** do total contratado dessa etapa da obra.

Por outro lado, analisando o Contrato Nº 003/2022 que tem por objeto a construção da Segunda Etapa da obra do Centro de Cultura do Município, a mesma tem o prazo de execução de **oito (8) meses** a contar da Ordem de Serviço para início dessa obra à partir de **08 de julho de 2022** devendo estar concluída em **08 de março de 2023**. No entanto, até a data de **21 de novembro de 2022** a Empresa Contratada havia executado somente **5,92%** dessa etapa da obra.

Pelas informações prestadas pelo Departamento de Engenharia do Município constantes dos Pareceres Técnicos encaminhados à esta Procuradoria Jurídica e acima mencionados, somado a comunicação da Empresa Contratada JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME protocolada junto à esta Administração Municipal sob o Protocolo Nº 604/2022, de que *“não vai conseguir cumprir com os contratos referentes ao Centro Cultural”*, bem como, pelo modo que a Empresa Contratada vem procedendo, com constantes atrasos na execução e descumprimento de prazos contratuais, conclui-se, sem sombra de dúvidas, que a Empreiteira responsável pela Execução da Primeira e da Segunda Etapa da Obra do Centro Municipal de Cultura em nossa cidade, não mais retornará para a retomada e conclusão da mesma, descumprindo, assim, com normas contratuais e com

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

dispositivos legais previstos na legislação vigente, em especial os constantes da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

Esse procedimento da Contratada, caracteriza descumprimento dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022 firmados com esta Municipalidade, paralisação da obra e impossibilidade de conclusão da mesma, constituindo motivos para a Rescisão dos referidos Contratos, nos termos dos Incisos I, III e V do Artigo 78, da Lei Federal Nº 8666/93 com suas alterações posteriores.

Assim, no resguardo do interesse público, com fundamento no Inciso I, do Artigo 79, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, o Parecer desta Procuradoria Jurídica é no sentido de que seja determinada a **RESCISÃO** dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022, para a execução das obras da Primeira Etapa e da Segunda Etapa, respectivamente, do Centro Municipal de Cultura de Campos Borges, firmados entre este **MUNICÍPIO** e a Empresa **JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos – CNPJ Nº 14.663.354/0001-20**, em datas de 20/11/2020 e 06/01/2022, decorrentes das Tomadas de Preços Nrs. 14/2020 e 08/2021, por não cumprimento de Cláusulas Contratuais, paralisação das etapas da obra e impossibilidade de conclusão das mesmas, conforme previsto no Artigo 78, Incisos I, III e V, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Tendo em vista que houve inexecução parcial dos Contratos por parte da Empresa Contratada, com o descumprimento de obrigações contratuais assumidas, paralisação das etapas da obra e impossibilidade de conclusão das mesmas, deve ser aplicada à referida Empresa, as sanções previstas nos Contratos à serem rescindidos, e no Artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

As Cláusulas Nona – Sub Cláusulas 9.2, dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022 firmados com a Empresa **JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos – CNPJ Nº 14.663.354/0001-20**, preveem a aplicação da pena de multa a **CONTRATADA** de 10% (dez por cento) no caso de rescisão do mesmo por culpa exclusiva da Contratada.

Assim, com fundamento no Artigo 86 e no Inciso II, do Artigo 87, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com o disposto nas Cláusulas Nona – Sub Cláusulas 9.2, dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022, esta Procuradoria Jurídica opina pela aplicação à Empresa Contratada da penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento)**, sobre os valores dos Contratos Nrs. 201/2020 (R\$. 335.590,00) e 003/2022 (R\$. 357.625,36) no valor total de **R\$. 693.215,36**

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

(seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a **R\$. 69.321,53 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, por culpa exclusiva nas rescisões dos mencionados Contratos, por descumprimento de obrigações contratuais assumidas, paralisação das etapas da obra sem justa causa, impossibilidade de conclusão das mesmas e inexecução parcial dos Contratos.

A Empresa Contratada deverá ser notificada para apresentar defesa, querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do Artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Não apresentada a defesa, ou apresentada e julgada improcedente, a Empresa **JOAREZ MENDES DOS SANTOS-ME – Construtora Santos**, deverá ser notificada para recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Campos Borges, no prazo de trinta (30) dias, o valor de **R\$. 69.321,53 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, referente a multa que lhe foi aplicada.

Esta Procuradoria Jurídica opina também, que seja determinado ao Setor de Engenharia do Município, para que proceda a efetivação de novo orçamento, projeto e cronograma físico-financeiro para a conclusão das obras objetos dos Contratos Nrs. 201/2020 e 003/2022, para posterior decisão desta Administração, sobre a assunção das obras diretamente pela Municipalidade, conforme previsto no § 1º, do Artigo 80, da Lei de Licitações e Contratos, ou a abertura de novo processo licitatório.

Opina, igualmente, que seja determinado a Secretaria de Administração do Município, que proceda o levantamento junto ao Setor de Arrecadação do INSS e/ou junto a Receita Federal do Brasil, sobre a situação e valores recolhidos ou à serem recolhidos para a regularização da obra junto ao INSS – nos CEI/CNO respectivos, no estágio em que as mesmas se encontram, bem como, para verificar possíveis responsabilidades da Empresa Contratada quanto a regularização dessas obras junto ao INSS/Receita Federal.

Salvo superior entendimento, este é o Parecer Jurídico desta Procuradoria Jurídica.

PROCURADORIA JURÍDICA
OAB/RS-24.978

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Parecer Técnico - Departamento de Engenharia

Assunto: Situação de obra - paralisada

Obra: Construção 1ª Etapa da obra Centro Municipal de Cultura de Campos Borges/RS
Contrato de Repasse nº883937/2019 - Contrato 201/2020 - Tomada de Preço 14/2020.

Ordem de início expedida em 02/08/2021, porém devido a falta de projetos básicos iniciou no final de setembro. O primeiro Boletim de Medição foi em 28/10/2021. Até o momento foi pago referente ao CR883937/2019, o valor de R\$93.642,48 que corresponde 25,90% do valor total de R\$ 335.590,00.

O valor total pago até o momento referente ao reequilíbrio foi de R\$ 23.162,00, sendo 27,90% do valor total de R\$ 83.008,00.

Os serviços não concluídos estão descritos conforme Boletim de Medição nº3 em anexo, faltando concluir o valor de R\$ 241.947,52'

Campos Borges/RS, 21 de novembro de 2022.

Magliani Dullius

Eng. Civil CREA-RS 107.309

Setor de Engenharia

Márcio Vendruscollo

Eng. Civil CREA-RS 107.309

Setor de Engenharia

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal de Campos Borges /RS

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação: 883937/2019
 Município/UF: CAMPOS BORGES/RJ
 Gestor / Programa / Modalidade / Ação: INCID / construção
 Localidade: RUA IPIRANGA ESQUINA RUA NATIVIDADES DE MOIRAES
 Objeto do CTEF: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA - PRIMEIRA ETAPA

CTEF	Nº CTEF	Empresa	Objeto do CTEF	Valor (R\$)
1	201/2020	JOAREZ MENDES DOS SANTOS - ME	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA - PRIMEIRA ET	335.590,00
2				-
3				-
4				-
5			TOTAL	335.590,00

BM - Número: 3
 Data emissão: 25/07/22
 Período referência medição: 16/03/22 a 25/07/22
 Início da obra: 03/06/21

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)		EXCUTIDO ANTERIOR (%)		EXCUTIDO NO PERÍODO (%)		EXCUTIDO ACUMULADO (%)		EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
				PREÇO TOTAL (R\$)	EXCUTIDO ANTERIOR (%)	EXCUTIDO NO PERÍODO (%)	EXCUTIDO ACUMULADO (%)	EXCUTIDO ANTERIOR (R\$)	EXCUTIDO NO PERÍODO (R\$)	EXCUTIDO ACUMULADO (R\$)		
TOTAL												
F 1	B		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA - PRIMEIRA ETAPA	335.590,00	62.778,45	100,00	100,00	62.778,45	62.778,45	30.864,03	30.864,03	93.642,48
F 1.1	A		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	513,15	513,15	100,00	100,00	513,15	513,15	-	-	513,15
F 1.1.1	S	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA	63.393,78	55.599,78	100,00	100,00	55.599,78	55.599,78	-	-	55.599,78
F 1.2	A		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	17.975,00	17.975,00	100,00	100,00	17.975,00	17.975,00	-	-	17.975,00
F 1.2.1	S	Cotação	PILARES PRE MOLDADOS EM CONCRETO COM BLOCO	31.200,00	75,00	75,00	75,00	23.400,00	23.400,00	-	-	23.400,00
F 1.2.2	S	Cotação	PLACA DE CONCRETO PRE MOLDADO 4.80X1	606,87	606,87	100,00	100,00	606,87	606,87	-	-	606,87
F 1.2.3	S	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO	1.776,42	1.776,42	100,00	100,00	1.776,42	1.776,42	-	-	1.776,42
F 1.2.4	S	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO	3.714,72	3.714,72	100,00	100,00	3.714,72	3.714,72	-	-	3.714,72
F 1.2.5	S	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO	3.806,88	3.806,88	100,00	100,00	3.806,88	3.806,88	-	-	3.806,88
F 1.2.6	S	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	2.446,59	2.446,59	100,00	100,00	2.446,59	2.446,59	-	-	2.446,59
F 1.2.7	S	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	225,78	225,78	100,00	100,00	225,78	225,78	-	-	225,78
F 1.2.8	S	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E	1.641,52	1.641,52	100,00	100,00	1.641,52	1.641,52	-	-	1.641,52
F 1.2.9	S	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSOÃO ASFÁLTICA, 2	56.291,58	4.149,82	100,00	100,00	4.149,82	4.149,82	-	-	35.013,85
F 1.3	A		PAREDES E REVESTIMENTOS	11.052,47	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	3.835,80	3.835,80	7.985,62
F 1.3.1	S	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	1.605,99	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	733,94	733,94	733,94
F 1.3.2	S	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	19.342,76	45,70	45,70	45,70	45,70	45,70	8.839,64	8.839,64	8.839,64
F 1.3.3	S	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014									

[Handwritten signatures and initials]

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.3.4	S	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM. INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	13.671,42	-	50,00	50,00	-	6.835,71	6.835,71
F 1.3.5	S	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.557,60	-	100,00	100,00	-	1.557,60	1.557,60
F 1.3.6	S	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3.453,12	-	100,00	100,00	-	3.453,12	3.453,12
F 1.3.7	S	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	3.801,60	-	100,00	100,00	-	3.801,60	3.801,60
F 1.3.8	S	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1.654,03	-	100,00	100,00	-	1.654,03	1.654,03
F 1.3.9	S	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	152,59	-	100,00	100,00	-	152,59	152,59
F 1.4	A		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS EM ALUZINC TELHAS	70.782,77						
F 1.4.1	S	SINAPI	MÉTALICAS	6.586,40	-	-	-	-	-	-
F 1.4.2	S	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTERNA EM AÇO, VÃO DE TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM,	8.601,00	-	-	-	-	-	-
F 1.4.3	S	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ	36.107,84	-	-	-	-	-	-
F 1.4.4	S	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ	2.494,29	-	-	-	-	-	-
F 1.4.5	S	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ	6.949,26	-	-	-	-	-	-
F 1.4.6	S	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ	2.950,14	-	-	-	-	-	-
F 1.4.7	S	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ	4.723,11	-	-	-	-	-	-
F 1.4.8	S	SINAPI	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA,	2.370,73	-	-	-	-	-	-
F 1.4.8	S	SINAPI	ESQUADRIAS	19.786,00	-	-	-	-	-	-
F 1.5.1	S	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	4.443,48	-	-	-	-	-	-
F 1.5.2	S	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO,	3.892,14	-	-	-	-	-	-
F 1.5.3	S	SINAPI	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC	1.701,20	-	-	-	-	-	-
F 1.5.4	S	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM,	1.691,94	-	-	-	-	-	-
F 1.5.5	S	SINAPI	VIDROS E DIVISÓRIAS	8.057,24	-	-	-	-	-	-
F 1.6	A		ESQUADRIAS	11.989,27						
F 1.6.1	S	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	736,28	-	-	-	-	-	-
F 1.6.2	S	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO	4.985,99	-	-	-	-	-	-
F 1.6.3	S	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E	1.381,78	-	-	-	-	-	-
F 1.6.4	S	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E	4.883,22	-	-	-	-	-	-
F 1.7	A		PISOS	54.332,27						
F 1.7.1	S	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO	35.159,09	-	-	-	-	-	-
F 1.7.2	S	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM	6.386,91	-	-	-	-	-	-
F 1.7.3	S	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	12.790,27	-	-	-	-	-	-
F 1.8	A		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	20.709,95						
F 1.8.1	S	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA,	2.859,36	-	-	-	-	-	-
F 1.8.2	S	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	1.426,02	-	-	-	-	-	-
F 1.8.3	S	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO	1.693,26	-	-	-	-	-	-
F 1.8.4	S	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM	1.214,00	-	-	-	-	-	-

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.8.5	S	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC.	578,40	-	-	-	-	-
F 1.8.6	S	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	1.421,70	-	-	-	-	-
F 1.8.7	S	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	901,20	-	-	-	-	-
F 1.8.8	S	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	1.444,56	-	-	-	-	-
F 1.8.9	S	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	1.869,30	-	-	-	-	-
F 1.8.10	S	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES.	280,88	-	-	-	-	-
F 1.8.11	S	SINAPI	39363		3.737,09	-	-	-	-	-
F 1.8.12	S	SINAPI	11899		3.282,18	-	-	-	-	-
F 1.9	A			9.379,09	-	-	-	-	-	-
F 1.9.1	S	SINAPI	88485	PINTURA	1.019,61	-	-	-	-	-
F 1.9.2	S	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA	413,21	-	-	-	-	-
F 1.9.3	S	SINAPI	88489	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	5.570,65	-	-	-	-	-
F 1.9.4	S	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	2.175,62	-	-	-	-	-
F 1.10	A			23.320,50	-	-	-	-	-	-
F 1.10.1	S	SINAPI	74131/004	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	379,26	-	-	-	-	-
F 1.10.2	S	SINAPI	93660	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA	191,67	-	-	-	-	-
F 1.10.3	S	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	201,63	-	-	-	-	-
F 1.10.4	S	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	418,98	-	-	-	-	-
F 1.10.5	S	SINAPI	93143	PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V,	4.604,28	-	-	-	-	-
F 1.10.6	S	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO	609,96	-	-	-	-	-
F 1.10.7	S	SINAPI	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	4.377,42	-	-	-	-	-
F 1.10.8	S	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	12.537,30	-	-	-	-	-
F 1.11	A			3.306,27	-	-	-	-	-	-
F 1.11.1	S	SINAPI	72553	INSTALAÇÃO DO PFCI	504,96	-	-	-	-	-
F 1.11.2	S	SINAPI	38774	EXTINTOR DE POS. AIG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.712,75	-	-	-	-	-
F 1.11.3	S	SINAPI	37558	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 Leds, POTENCIA 2 W, BATERIA DE	1.090,56	-	-	-	-	-
F 1.12	A			1.983,37	-	-	-	-	-	-
F 1.12.1	S	SINAPI	98855	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1.983,37	-	-	-	-	-
F 1.12.2	S	SINAPI	98855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO	1.983,37	-	-	-	-	-

Observações:
BOLETIM EFETUADO DENTRO DA NOVA PROGRAMAÇÃO PLE MARÇO/2022

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitas pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Handwritten signature

Representante do Tomador:
Nome: CLEONICE PASQUALOTTO DA PAZ DÃO TOLEDO
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten signature

Responsável Técnico pela Realização da obra/serviço
Nome: MAGLIANI DULLINS
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 107309
ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Parecer Técnico - Departamento de Engenharia

Assunto: Situação de obra - paralisada

Obra: Construção 2ª Etapa da obra Centro Municipal de Cultura de Campos Borges/RS
Contrato de Repasse nº 903912/2020 - Contrato 03/2022 - Tomada de Preço 08/2021.

Ordem de início expedida em 01/07/2022. O primeiro Boletim de Medição foi em 07/10/2022. Até o momento foi pago referente ao CR903912/2020, o valor de R\$21.156,34 que corresponde 5,92% do valor total de R\$ 357.625,36.

Os serviços não concluídos estão descritos conforme Boletim de Medição nº1 em anexo, faltando concluir o valor de R\$ 336.469,02.

Campos Borges/RS, 21 de novembro de 2022.

Magliani Dullius

Eng. Civil CREA-RS 107.309

Setor de Engenharia

Márcio Vendruscollo

Eng. Civil CREA-RS 107.309

Setor de Engenharia

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal de Campos Borges /RS

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação 903912-19		Gestor / Programa / Modalidade / Ação IMTUR / AMPLIAÇÃO		Município/UF CAMPOS BORGES/RS		Localidade RUA IPIRANGA ESQUINA RUA NATIVIDADES DE MORAES			
Proponente MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES		Objeto CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CASA DE CULTURA		Empreendimento/Apelido CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA DA CASA DA CULTURA		Valor (R\$) 357.625,36			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
TOTAL				357.625,36	-	-	-	21.156,34	21.156,34
CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA CASA DA CULTURA				357.625,36	-	-	-	21.156,34	21.156,34
F 1	M		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.622,20	-	-	-	-	-
F 1.1	A		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.622,20	-	-	-	-	-
F 1.1.1	S	002	SERVIÇOS INICIAIS	3.156,34	-	-	-	3.156,34	3.156,34
F 1.2	A		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	806,89	-	100,00	-	806,89	806,89
F 1.2.1	S	SINAPI-4813		2.349,45	-	100,00	-	2.349,45	2.349,45
F 1.2.2	S	SINAPI-99059		105.298,69	-	-	-	-	-
F 1.3	A		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	18.000,00	-	100,00	-	18.000,00	18.000,00
F 1.3.1	S	001	PILAR CONCRETO PRÉ-MOLDADO 8 M C/ BLOCO	72.610,00	-	-	-	-	-
F 1.3.2	S	002	PLACA CIMENTÍCIA DE FECHAMENTO 8 CM	10.752,00	-	-	-	-	-
F 1.3.3	S	003	VIGA PRÉ MOLDADA SUPERIOR	3.936,69	-	-	-	-	-
F 1.3.4	S	SINAPI-101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	64.402,57	-	-	-	-	-
F 1.4	A		COBERTURA/PLUVIAL	3.693,16	-	-	-	-	-
F 1.4.1	S	SINAPI-92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	11.251,45	-	-	-	-	-
F 1.4.2	S	SINAPI-92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	48.361,55	-	-	-	-	-
F 1.4.3	S	SINAPI-94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1.096,41	-	-	-	-	-
F 1.4.4	S	SINAPI-10543	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 50 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL	11.799,55	-	-	-	-	-
F 1.5	A		FUNDAÇÕES	481,41	-	-	-	-	-
F 1.5.1	S	SINAPI-96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA AF_06/2017		-	-	-	-	-

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.5.2	S	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	2.750,76	-	-	-	-	-	-
F 1.5.3	S	001	ALVENARIA DE NIVELAMENTO	1.693,72	-	-	-	-	-	-
F 1.5.4	S	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E-17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	2.063,07	-	-	-	-	-	-
F 1.5.5	S	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	1.088,85	-	-	-	-	-	-
F 1.5.6	S	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1.016,40	-	-	-	-	-	-
F 1.5.7	S	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2.262,18	-	-	-	-	-	-
F 1.5.8	S	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	45,84	-	-	-	-	-	-
F 1.5.9	S	89048	((COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	397,32	-	-	-	-	-	-
F 1.6	A		ESTRUTURA CONVENCIONAL	12.127,81						
F 1.6.1	S	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	4.552,60	-	-	-	-	-	-
F 1.6.2	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1.766,60	-	-	-	-	-	-
F 1.6.3	S	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3.546,12	-	-	-	-	-	-
F 1.6.4	S	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	2.262,49	-	-	-	-	-	-
F 1.7	A		ALVENARIA E REVESTIMENTOS	20.008,75						
F 1.7.1	S	89292	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	11.430,80	-	-	-	-	-	-
F 1.7.2	S	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	1.016,12	-	-	-	-	-	-

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.7.3	S	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014.	7.217,98	-	-	-	-	-	-
F 1.7.5	S	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	343,85	-	-	-	-	-	-
F 1.8	A		PISOS E RODAPÉS	33.885,85	-	-	-	-	-	-
F 1.8.1	S	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	11.346,72	-	-	-	-	-	-
F 1.8.2	S	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	4.855,53	-	-	-	-	-	-
F 1.8.3	S	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	2.368,71	-	-	-	-	-	-
F 1.8.4	S	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	529,54	-	-	-	-	-	-
F 1.8.5	S	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	625,80	-	-	-	-	-	-
F 1.8.6	S	SINAPI	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	12.187,54	-	-	-	-	-	-
F 1.8.7	S	SINAPI	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	683,88	-	-	-	-	-	-
F 1.8.8	S	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	301,18	-	-	-	-	-	-
F 1.8.9	S	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	986,95	-	-	-	-	-	-
F 1.9	A		ABERTURAS	16.596,56	-	-	-	-	-	-
F 1.9.1	S	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4.275,26	-	-	-	-	-	-
F 1.9.2	S	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	8.716,28	-	-	-	-	-	-
F 1.9.3	S	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MANGA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	458,46	-	-	-	-	-	-
F 1.9.4	S	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2.420,68	-	-	-	-	-	-
F 1.9.5	S	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	725,88	-	-	-	-	-	-
F 1.10	A		IMPERMEABILIZAÇÃO	1.910,39	-	-	-	-	-	-

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.10.1	S	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	1.184,51	-	-	-	-	-	-
F 1.10.2	S	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	725,88	-	-	-	-	-	-
F 1.11	A		FORRO	17.392,92						
F 1.11.1	S	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	1.986,60	-	-	-	-	-	-
F 1.11.2	S	39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	15.314,64	-	-	-	-	-	-
F 1.11.3	S	13587	MEIA CAMA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	91,68	-	-	-	-	-	-
F 1.12	A		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	8.346,79						
F 1.12.1	S	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	252,16	-	-	-	-	-	-
F 1.12.2	S	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF_10/2015	1.681,24	-	-	-	-	-	-
F 1.12.3	S	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	980,60	-	-	-	-	-	-
F 1.12.4	S	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	48,39	-	-	-	-	-	-
F 1.12.5	S	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	273,80	-	-	-	-	-	-
F 1.12.6	S	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	40,75	-	-	-	-	-	-
F 1.12.7	S	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	84,05	-	-	-	-	-	-
F 1.12.8	S	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDÍOS. AF_10/2015	980,65	-	-	-	-	-	-
F 1.12.9	S	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDÍOS. AF_10/2015	2.903,58	-	-	-	-	-	-
F 1.12.10	S	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	974,22	-	-	-	-	-	-

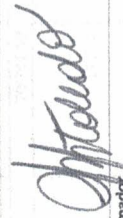
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F	S	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	127,35	-	-	-	-	-	-
F	A		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10.141,76						
F	S	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	5.066,00	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI-I	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	312,00	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI-I	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	1.610,92	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	275,10	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.483,39	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	161,10	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	233,25	-	-	-	-	-	-
F	A		RAMPAS E CORRIMÕES	2.322,43						
F	S	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCX = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	320,92	-	-	-	-	-	-
F	S	Composição	ALVENARIA DE NIVELAMENTO	254,06	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	678,73	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	44,83	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	96,80	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	252,12	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	96,28	-	-	-	-	-	-
F	S	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1,72", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	578,69	-	-	-	-	-	-
F	A		INSTALAÇÃO PLUVIAL	16.168,71						

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	EXECUTADO ANTERIOR (%)	EXECUTADO NO PERÍODO (%)	EXECUTADO ACUMULADO (%)	EXECUTADO ANTERIOR (R\$)	EXECUTADO NO PERÍODO (R\$)	EXECUTADO ACUMULADO (R\$)
F 1.15.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	1.425,69	-	-	-	-	-	-
F 1.15.2	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3.824,55	-	-	-	-	-	-
F 1.15.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.752,47	-	-	-	-	-	-
F 1.15.4	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	6.938,04	-	-	-	-	-	-
F 1.15.5	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	1.227,96	-	-	-	-	-	-
F 1.16	A		ACESSOS E PASSEIOS	24.215,57	-	-	-	-	-	-
F 1.16.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	1.827,37	-	-	-	-	-	-
F 1.16.2	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	19.331,40	-	-	-	-	-	-
F 1.16.3	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	3.056,80	-	-	-	-	-	-
F 1.17	A		SERVIÇOS EXTRAS	3.228,47	-	-	-	-	-	-
F 1.17.1	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	739,54	-	-	-	-	-	-
F 1.17.2	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	394,79	-	-	-	-	-	-
F 1.17.3	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	825,22	-	-	-	-	-	-
F 1.17.4	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	1.274,92	-	-	-	-	-	-

Observações:

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CADIA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

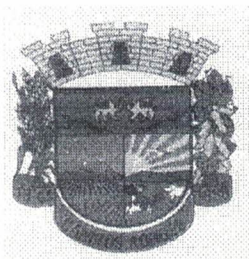
Representante do Tomador
 Nome: CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
 Cargo: PREFEITA MUNICIPAL




Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
 CPF: 536.280.710-20
 Prefeita Municipal

Responsável Técnico pela Fiscalização da obra/serviço
 Nome: MARCIO VENDRUSCOLLO
 Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU: 231821
 ART/RTT: 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
CAMPOS BORGES/RS

PROTOCOLO	
Data: 14/11/2022 11:30:38	
Processo: 604/2022	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: JOAREZ MENDES DOS SANTOS ME

CPF/CNPJ: 14.663.354/0001-20

Telefone: (54)99683-2334

E-Mail: jmsatos1980@hotmail.com

Endereço: RUA GENUINO MORGAN

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE - RS

CCP: 4981

Identidade:

Celular: (54)99950-8176

Número: S/N

CEP: 99.430-000

Estado: RS

Representante: MARIANA DOS SANTOS SAUER

CPF/CNPJ: 018.343.360-23

Telefone: (54)99930-1798

E-Mail:

Endereço: RUA GENUINO MORGAN

Bairro: CENTRO

Cidade: Alto Alegre

Identidade: 5098780165

Celular:

Número: 218

CEP: 00.000-000

Estado: RS

Setor Destino: GABINETE

Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL

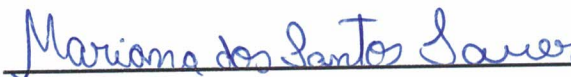
Descrição do Assunto:

Vem por meio deste apresentar officio informando não poder cumprir com o contrato firmado junto a Prefeitura Municipal.

N. Termos

P. Deferimento

CAMPOS BORGES/RS, 14 de novembro de 2022



MARIANA DOS SANTOS SAUER
018.343.360-23

*Encaminho
ao departamento
jurídico
14/11/2022
[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES-RS

CLEONICE TOLEDO

Venho por meio deste ofício informar que:

A empresa Construtora Santos ME , portadora do CNPJ: 14.663.354/0001-20, com endereço na rua Genuino Morgan, s/n, centro de Alto Alegre-RS, **não vai conseguir cumprir os contratos referentes ao Centro Cultural**, firmado com a Prefeitura de Campos Borges-RS, em razão de estar passando por grande dificuldade financeira o que vem se arrastando por vários meses.

Foi buscado de todas as formas possíveis prosseguir com o cumprimento dos contratos firmados, prorrogando prazos dos mesmos e fazendo o possível para as obras andarem, mas infelizmente chegou o momento que a empresa não tem condições financeiras para prosseguir com os trabalhos.

A empresa possui uma enorme dívida com o banco Sicredi não tendo mais a possibilidade de conseguir recursos financeiros via banco. Também possui uma grande dívida com seus fornecedores, não obtendo mais credito para compra de materiais para as obras. Outro fato negativo e a falta de mão de obra para as obras, uma vez que a empresa vive na eminencia de demitir quase todos seus colaboradores por não possuir mais recursos para pagamento dos salários.

Tudo isso vem em razão da empresa vir de uma crise que se agravou com a coivid-19 onde ocorreu um aumento muito grande nos valores dos materiais de construção e também o principal motivo foi uma perda de mais de R\$: 300.000,00 em uma obra realizada em outro município por falta de pagamento por parte da empresa na qual a construtora santos havia terceirizado uma obra.

Isto foi o ápice da crise que estamos passando, não restando outra opção de nossa parte para a realização dos trabalhos.

Estamos cientes das sanções que estamos e iremos sofrer, mas não há nada mais o que podemos fazer para reverter essa situação, pois acabou todos os recursos financeiros da empresa e pessoal.

Alto Alegre-RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022



JOAREZ MENDES DOS SANTOS

Sócio- Proprietário da Empresa Construtora Santos ME